



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 342

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Artº 1) - Fica elevado para Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) o prêmio "6 de Agosto", a que se refere a lei nº 304, de 9 de Maio de 1956, destinado a recompensar a autor da melhor confecção de um Braço de Armas representativo do município de Pirassununga.

Artº 2) - Na feitura do emblema, que obedecerá a preceitos heráldicos, deverão ser observadas as tradições, ocorrências históricas e os fatos que no presente constituem parte integrante e ativa da existência de Pirassununga.

Artº 3) - O concurso, que terá a duração até o dia 30 (trinta) de Julho p. futuro, será regulamentado, oportunamente, pelo Poder Executivo.

Artº 4) - A entrega do prêmio em apreço será feita em solenidade pública, como parte integrante dos festejos do "Dia da Cidade", a se realizarem no próximo dia 6 de Agosto.

Artº 5) - Para a pagamento do prêmio constante do art. 1, desta lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito da importância de Cr\$10,000,00 (dez mil cruzeiros) que correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro.

Artº 6) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de maio de 1957.

(Alziro Pozzi)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura, na data supra

Secretário da Prefeitura